

Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 24/97

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, submete à apreciação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, o PROJETO DE LEI que tem a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário: 07(sete) médicos plantonistas para o hospital, 01(hum) psicólogo, 01(hum) assistente social e 03(três) vigilante.

ARTIGO 2º - Os profissionais acima especificados, serão livremente contratados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para atender, em caráter excepcional, a necessidade temporária do serviço público, notadamente na área de saúde, em decorrência da municipalização do hospital, e o prazo de cada contrato não poderá exceder a 12(doze) meses, ficando vedada, sob qualquer aspecto, sua renovação.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de setembro de 1997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1997.

JAIME CORREIA DE SOUZA - PREFEITO -

FOR REGISTRADO À FLS: 108V JO 6 JOJ DO LIVRO LE LEL Ca lai 24/97,03,03,98 ESCRILLINIO P/SECRETARIO.